

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 6 – RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em atenção ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, tornam pública a **reabertura** do prazo para entrega da documentação referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROVAB

1.1 O candidato a uma vaga nos programas de Residência Médica de acesso direto que concluiu o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional de 10% na nota final no processo seletivo mediante a apresentação de certificado de conclusão, de declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, ou de documento publicado pelo órgão competente no *Diário Oficial da União* que comprove a conclusão do programa.

1.1.1 A data constante da declaração de previsão de conclusão do PROVAB a que se refere o subitem 1.1 não poderá ultrapassar a data prevista no subitem 6.13 do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada 2016, de 25 novembro de 2015.

1.1.2 O certificado, a declaração ou o documento publicado pelo órgão competente mencionado no subitem 1.1 deste edital deverá ser enviado, de forma legível, das **10 horas do dia 25 de janeiro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 5 de fevereiro de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_16_residencia.

1.1.2.1 O envio da documentação de que trata o subitem 1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

Fábio Gondim
Secretário de Saúde do Distrito Federal

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília